



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA  
CASACIVIL

LEI N.º 3.083

DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Certifico que foi publicado no placar  
desta Prefeitura Lei nº 3.083 no  
período de 03/09/13 a 09/09/13  
Goiá 03 de Setembro de 2013

Dispõe sobre a autorização de abertura de  
crédito suplementar no orçamento de 2013, e  
da outras providências.

  
Ariosvaldo Gomes  
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu,  
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do Art. 7º, e Art. 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar, até o limite de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), utilizando como recurso e observado o excesso de arrecadação na rubrica orçamentária: 03.0313.15.451.1015.1360.449051 (127), através de convênio entre o Estado Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Casa Civil SECC/GO e com interveniência Técnica da Agência Goiana de Transporte e Obras – AGETOP e o Município de Goianésia – Goiás, com o objetivo de realizar **Recapamento Asfáltico de vias Públicas neste Município.**

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS,**  
aos três dias do mês de setembro de dois mil e treze (03.09.2013).

  
JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA  
Prefeito Municipal